



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 369/2012 - DG/MP
CONTRATO Nº 001922/2012

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL FIRMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PELA EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e, de outro, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 69.207.850/0001-61, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 33, sala 2, Santa Bárbara d'Oeste, SP, CEP 13451-107, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITOR GUIMARÃES BARBOSA**, Sócio Gerente, RG nº 27.579.720-X, CPF nº 343.118.998-90, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com base na Cláusula 12 do ajuste principal, as partes acordam em acrescentar ao objeto contratado, a partir de 20 de agosto de 2014, a limpeza das dependências ocupadas pela Área Regional, pelas Promotorias de Justiça Cível e Criminal e pelo GAECO de São José do Rio Preto no imóvel localizado na Rua Voluntários de São Paulo, 3539, São José do Rio Preto, SP, assim como em suprimir do objeto contratado, a contar de 03 de setembro de 2014, a limpeza das dependências ocupadas pela Área Regional de São José do Rio Preto no imóvel situado na Rua Benjamin Constant, 3821, São José do Rio Preto, SP, conforme planilhas abaixo:

Item	ÁREA REGIONAL, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E CRIMINAL E GAECO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Rua Voluntários de São Paulo, 3539 São José do Rio Preto - SP	Área (m ²)	Valor Mensal por m ²
01	Áreas Internas - Pisos Frios	1.560,00	R\$ 3,78
02	Áreas Internas - Almoxarifados/Galpões	1.167,00	R\$ 1,87
03	Áreas Internas com Espaços Livres - Saguão, Hall e Salão	332,00	R\$ 3,13
04	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	98,00	R\$ 0,43
05	Vidros Externos - Frequência Trimestral (com exposição a situação de risco)	145,00	R\$ 1,58





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ÁREA REGIONAL Rua Benjamin Constant, 3821, São José do Rio Preto - SP	Área (m ²)
1	ÁREAS INTERNAS - PISOS FRIOS	1.295
2	ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADOS / GALPÕES	334,08
3	ÁREAS EXTERNAS - PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES / CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	110,67
4	ÁREAS EXTERNAS - VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	37,50
5	ÁREAS EXTERNAS - PÁTIOS E ÁREAS VERDES - ALTA FREQUÊNCIA	60
6	VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (COM EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO)	115
7	VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (SEM EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO)	15

1.2. O acréscimo, no valor mensal de R\$ 9.389,49, corresponde ao patamar de 12,04% do valor contratado.

1.3. A supressão, no valor mensal de R\$ 5.988,71, corresponde ao patamar de 8,35% do valor contratado.

1.4. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, em até cinco dias úteis após a data da lavratura do presente, a complementação da garantia oferecida por força deste pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


VITOR GUIMARÃES BARBOSA
RCA Produtos e Serviços Ltda.